

Processo Administrativo nº 2025018604
Dispensa nº 200/2025
Solicitante: Secretário Municipal de Administração
Objeto: Aquisição de Marmitex.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“Declara para os devidos fins a contratação de marmitex, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”

A **Secretaria Municipal de Administração**, Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que a JUSTIFICATIVA da contratação de marmitex é fundamental para garantir a produtividade dos servidores durante suas atividades diárias. Essa iniciativa visa proporcionar condições adequadas de alimentação especialmente em períodos de reuniões, treinamentos, eventos internos ou jornadas de trabalho que demandem maior dedicação. Dessa forma a aquisição de marmitex se apresenta como uma medida eficiente para otimizar o tempo de trabalho.

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para a contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada em razão do menor preço ofertado;

Considerando, Parecer Jurídico Nº196/2025 – L.C., datado em 08 de Maio de 2025, emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75 inciso II da Lei nº14.133/21;

Considerando, ofinalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DECLARA:

**Estado de Goiás
Município de Catalão**

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **Luiz Fernando & Sonia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.257.146/0001-01**, para aquisição de marmitex;

Art. 2º Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para a execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão-GO, aos 09 dias do mês de Maio de 2025.

Jamil Torquato Pereira
Secretaria Municipal de Administração